

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício nº 045-2025/SEMAP

Tucumã-PA, 29 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Welington Faria da Costa,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

Assunto: Lei Municipal.

Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo, vimos à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta eminente Casa de Leis, para encaminhar a seguinte Lei Municipal abaixo:

Lei Municipal nº 751, de 29 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal da Educação, do município de Tucumã-PA, e dá outras providências".

Atenciosamente,


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. Administração e Planejamento.